



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PEDRO DE TOLEDO, QUADRA 4-5 - CASAS 11 e 12 - TELEFONES: 6-2162 e 6-2232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ

LEI Nº 268, DE 31 DE JANEIRO DE 1.985

"Autoriza abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$ 1.403.716 (hum milhão quatrocentos e treis mil, setecentos e dezesseis cruzeiros), destinados a atender às despesas com pagamento de salários de servidores municipais; juros de empréstimo e remuneração de serviços pessoais, prestados por terceiros à Câmara Municipal, referente ao exercício de 1.984.


Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

- 3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
- 3130. Serviços de Terceiros e Encargos
- 3131. Remuneração de Serviços Pessoais
- 30. Honorários de Profissionais'

contratados..... Cr\$ 1.403.716

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 31 de janeiro de 1.985 -


José Carlos Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


João Agreli - Secretário.